

S.R. DO TRABALHO, S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS, S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.R.

DOS TRANSPORTES E TURISMO, S.R. DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo Nº 138/1986 de 16 de Dezembro

A importância que as «Feiras Regionais» tem vindo a assumir no contexto das diferentes actividades económicas da Região, justifica o seu alargamento a outras áreas para além da agricultura, indústria e ambiente, como tem vindo a ser tradicional, assim como a sua desejável internacionalização.

Considerando ainda a importância do Turismo e actividades conexas na economia da Região, revela-se de grande importância a sua inclusão em futuras «Feiras», justificando-se também a alteração da denominação das mesmas.

Considerando pois, a necessidade de serem implementados os trabalhos de preparação, da que passará a denominar-se «Feira — Açores 67», a efectuar na ilha Terceira, determina-se o seguinte:

1. A organização da «Feira — Açores 87» ficará a cargo de uma Comissão Permanente, presidida pelos Secretários Regionais do Trabalho, Agricultura e Pescas, Comércio e Indústria, Transportes e Turismo e Equipamento Social, e composta pelos seguintes elementos:

- Eng. Técnico Agrário Duarte Manuel Sieuve de Meneses Rocha Alves, coordenador dos trabalhos.
- Jaime Botelho Vasconcelos representante da Secretaria Regional do Trabalho.
- Dr. Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
- Eng. Técnico Agrário João Carlos Areia Borges Cota da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
- Eng. Técnico Agrário António Eurico Vaz da Ponte, representante da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.
- Ildefonso Silva, representante da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo
- Eng. Marcelo Simas Tomás Bettencourt representante da Secretaria Regional do Equipamento Social.
- Arquitecto Vitorino da Costa Bastos representante da Secretaria Regional do Equipamento Social.

2. A Comissão Permanente poderá propor a agregação dos elementos que achar indispensáveis ao bom prosseguimento dos seus

3. A Comissão Permanente deverá também manter os mais estreitos contactos com os legítimos representantes das diferentes actividades económicas, por forma a obter destas organizações o apoio necessário a mobilização dos agentes económicos para a sua participação na «Feira — Açores 87».

4. Os encargos resultantes da organização da «Feira — Açores 87» são suportados por verbas inscritas nos Orçamentos das Secretarias Regionais envolvidas na realização da «Feira — Açores 87».

Secretarias Regionais do Trabalho da Agricultura e Pescas, do Comércio e Indústria, dos Transportes e Turismo e do Equipamento Social, 21 de Novembro de 1986. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Ribeiro Arruda*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima* - O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Costa Santos*.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Tomaz Duarte Júnior*. - O Secretário Regional do Equipamento Social, *Germano da Silva Domingos*.

